



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.995/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0016.2.0071		ATEND VIGIL SANIT EPID E AMBIENTAL - BLVGS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, provenientes de repasse Financeiro efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde como incentivo de Qualificação das Ações da Dengue, vinculado a Conta Corrente 34.353-6 Agência 1179-7 Banco do Brasil, no valor de R\$65.000,00 (sessenta cinco mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
02.07.15		EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS					
300	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	65.000,00				
TOTAL							65.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de excesso de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946